vidência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA - por meio de videoconferência. Presentes os senhores Daiti Augusto Hamanaka, membro titular; Marcio Garcia Liñares, membro titular; Aline Bastos Cavalcante, membro suplente. O seguinte item integrou a pauta: Item Um. Esclarecimento de dúvidas a respeito dos apontapauta: Item Um. Esclarecimento de dúvidas a respeito dos apontamentos da Auditoria do TCE quanto às hipóteses e premissas da avaliação atuarial de 2020. Instalou-se a reunião, aberta pelo senhor Daiti Hamanaka, Presidente do Conselho Fiscal, que apresentou a pauta e concedeu a palavra ao senhor Marcelo Fresteiro, Diretor de Seguridade do RIOPREVIDÊNCIA. O senhor Marcelo Fresteiro iniciou sua apresentação (anexada a esta ata) que versa sobre os apontamentos da Auditoria do Tribunal de contas do Estado (Processo nº 104.218-6/20) e ações a serem adotadas. Com vistas à promoção de Efetivo Gestão Atuarial, os pontos abordados versaram sobre o cumprimento do plano de custeio, a coerência dos resultados da avaliação atuarial anual da autarquia através do Relatório Atuarial anual, a formalização ao Conselhos sobre alterações ou manutenção das hipóteses e preanual da autarquia através do Relatório Atuarial anual, a formalização ao Conselhos sobre alterações ou manutenção das hipóteses e premissas atuariais e o acompanhamento contínuo sobre as recomendações do atuário responsável. Sempre observando as determinações da Portaria SPREV nº 464/2018. Após a exposição inicial, o Presidente passou a palavra para a senhora Rachel de Castro, Gerente de Previdência e Atuária, que apresentou as hipóteses e premissas para Avaliação Atuarial para o ano de dois mil e vinte e dois (apresentação anexada a esta ata). Ressaltou inicialmente que o Conselho Fiscal já havia tomado ciência das hipóteses e premissas atuariais adotadas para a Avaliação de 2022 (manutenções e alterações), além das alterações propostas nas Notas Técnicas Atuariais. No início de sua exposição, a senhora Rachel exemplificou o tipo de solicitação que o Tribunal de Contas fez: especificação de taxas de juros e tábuas de mortalidade/biométricas. A gerente explicou que após o ano de dois mil e vinte e um, várias tábuas são avaliadas e é escolhida a mais aderente às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS. O próximo relatório de Avaliação Atuarial já contemplará a Lei Estadual Complementar nº 195 de outubro de dois mil e vinte e um que trata da reforma da previdência do estado do Rio de Janeiro. Na Estadual Complementar nº 195 de outubro de dois mil e vinte e um que trata da reforma da previdência do estado do Rio de Janeiro. Na sequência, a senhora Rachel de Castro, trouxe à tela a Ciência das Alterações das Notas Técnicas Atuariais, promovidas para o atendimento às demandas do TCE, quais sejam: 1) A segregação das Notas Técnicas entre civis (plano previdenciário e plano financeiro) e militares; 2) Especificação das tábuas biométricas; 3) Especificação das tabuas de jurgo: 4) Indusão da compensação previdenciário as formulitares; 2) Especificação das tábuas biométricas; 3) Especificação das taxas de juros; 4) Inclusão da compensação previdenciária na formulação do cálculo do custo normal; 5) Alteração da formulação do cálculo da compensação previdenciária a receber dos benefícios concedidos e 6) Alteração da formulação de cálculo da pensão futura. Após debates sobre alguns casos concretos, os Conselheiros deram a concordância sobre os procedimentos adotados e também disponibilizaram o Plano de Ação do Conselho Fiscal (anexado a esta ata). Por fim o senhor Robson Albuquerque, Gerente de Controladoria, apresentou os apontamentos no que se referem aos lançamentos contábeis. Foram demonstrados três itens: revisão de demonstrações contábeis, prazo dos procedimentos contábeis e registro dos valores das provi-Foram demonstrados tres itens: revisao de demonstrações contábeis, prazo dos procedimentos contábeis e registro dos valores das provisões matemáticas, trazidos a valor presente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Datiti Augusto Hamanaka, em comum acordo com os demais membros, encerrou a reunião, e eu, Carlos Roberto Wittlich, lavrei a presente ata que será assinada pelos membros deste Conselho Fiscal. Proc. nº SEI-040161/001973/2022.

DAITI AUGUSTO HAMANAKA
Presidente do Conselho Fiscal

MARCIO GARCIA LIÑARES

ALINE BASTOS CAVALCANTE Membro Suplente

ld: 2373547

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ATO DO SECRETÁRIO DE 10.02.2022

*ATO DE 27/10/2016 - D.O. DE 30/11/2016 -Tendo em vista o que consta do Processo nº E-11/001/286/2016, em nome de PAULO CE-SAR DIAS, Técnico de Planejamento, matrícula nº 283979-3, Id Funcional nº 3215625-1, fica retificada a fundamentação legal da aposentadoria de que trata o presente Ato, para de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, refixando a partir de 30.11.2016, os proventos mensais de inatividade. Processo nº SEI-220012/000242/2022.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 30/11/2016.

ld: 2373404

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 11/02/2022

PROCESSO Nº SEI-220011/000115/2022 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, no valor de R\$ 10.865 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) à conta do PT 2.016 e CD 3390.39.56, com base no art. 25, inciso I, do supracitado diploma legal, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) assinatura do sistema Banco de Preços.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

PORTARIA SEINFRA Nº 185 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNA O GESTOR DE CONTRATO E NOVA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 003/2020, CELEBRADO ENTRE O ES-TADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRU-TURA E OBRAS E A EMPRESA ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS.

A SUBSCRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 126 de 21 de outubro de 2021, com fulcro no art. 1º, inciso XII, a qual dispõe sobre a delegação de competência para a prática como Ordenador de Despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira, contratual e licitatória, e da outras providências:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
- -a exoneração de integrantes da antiga Comissão de Fiscalização do

a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

Art. 1º - Designar o Gestor do Contrato, bem como, a Nova Comis Art. 1º - Designar o Gestor do Contrato, bem como, a Nova Comissão de Fiscalização para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 003/2020, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E A EMPRESA ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS, por meio do Processo nº SEI-E-17/026/0054/2020, que tem como objeto a prestação de serviços Elaboração de projeto executivo e construção de unidade modular tipo hospitalar para atendimento e tratamento dos pasientes infectados pela Covid 10. pacientes infectados pela Covid-19.

I - GESTOR DO CONTRATO

Monyque Valim de Oliveira - Id Funcional nº 5107494-0.

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Rômulo Fabrício da Silva Oliveira - Id Funcional nº 5121217-0(Presi-

Leonardo dos Santos Lombardi - Id Funcional nº 5121088-6

Erica Lourdes Pozzi Araújo - Id Funcional nº 5109668-4

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concementes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

- verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo:

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à reqularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2022

LANDIJARA LÚCIA SILVA DUARTE Subsecretária Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATA INTERNA DA CPL REFERENTE A SESSAO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS E RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 005/2021/SEINFRA

Às 10:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, no departamento de LICITAÇÃO, 2º andar, situada a Rua Campo de São Cristóvão 138, na cidade do Rio de Janeiro RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, presentes os membros: LIANDRO MARINHO RO-DRIGUES como Presidente, FREDERICO BRANDÃO LORENZONI e GABRIELLA FELIX CUPOLILLO como membros titulares e ANA CRISTINA PARISI como membro suplente. Para a deliberar sobre o resultado da análise da proposta de preço sobre a CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 005/2021/SEINFRA que tem por objetivo a CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA LOCALIDADE DE VILA NOVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ, processo administrativo n° SEI-E-17/001/781/2017, com valor estimado de R\$ 43.286.382,68 (quarenta e três milhões, duzentos e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Pros-seguindo, na verificação da conformidade e compatibilidade da docuseguindo, na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após manifesto dos técnicos os quais detém a responsabilidade técnica pela análise da proposta, no qual ambos afirmam através do indexador nº 28410140 e 28551586 que a proposta apresentada pela SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, atende aos preceitos estabelecidos no Edital, habilitando a proposta apresentada. Diante do manifesto elencado, a CPL DECLARA VENCEDORA a empresa SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 42.418.533/0001-38, no valor de R\$ 29.640.142,22 (vinte e nove milhões seiscentos e quarenta mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), sendo este o valor total licitado. Cumpre destacar, que fora realizada a consulta junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado por meio do sistema SIGA e consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS através do portal de Transparência da Controladoria Geral da União, para verificar Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS através do portal de Transparência da Controladoria Geral da União, para verificas e consta em nome da licitante SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, alguma penalidade que impeça a sua participação e fora constatado que a não há ocorrência em nome da empresa. A CPL informa aos licitantes que as informações apresentadas na presente ATA estão disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informação SEI-RJ, para a consulta dos interessados. Quanto a intenção de interposição de recurso contra a decisão da CPL, esta ATA será devidamente publicada em DOERJ para que os licitantes participantes do certame possam manifestar seu direito de licitantes participantes do certame possam manifestar seu direito de recurso em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 1993 com base no seu artigo nº 109. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio Processo Administrativo n° SEI-E-17/001/781/2017.

ld: 2373560

ld: 2373345

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

> ATO DO CHEFE DE 10/02/22

DIVULGA OS ÍNDICES GLOBAIS SETORIAIS DO MÊS DE JANEI-RO/22 - 13ª EDIÇÃO BOLETIM Nº 711/22

Índices considerando mão de obra sem desoneração

01.050.... 5018 05.100.... 6615 05.103.... 5011 05.105.... 9014

05.205.... 4612 Índices considerando mão de obra desonerada

> 01.050.... 4605 05.100.... 6008 05.103.... 5011 05.105.... 7811 05.205.... 4124

Processo nº SEI-170002/000301/2022

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 2210 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMIS-SÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL DE CRE-DENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSI-NO INTERESSADAS EM CELÉBRAR TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A CON-CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM MILITAR - SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e disciplina as relações de estágio, bem como o art. 116 da Lei nº 8.666/93 que rege genericamente a celebração de Termo de Cooperação, Contratos, Acordos e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração, e atendendo a proposta da Diretoria de Pessoal (DP/PMERJ), Processo nº SEI- 350088/000051/2022,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e disciplina as relações de estágio;
- O art. 116 da Lei nº 8.666/93 que rege genericamente a celebração de Termo de Cooperação, Contratos, Acordos e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração;
- a solicitação da Diretoria Geral de Saúde DGS, acerca das ne-cessidades de suas unidades subordinadas, quanto a necessidade de estagiários para atuarem auxiliando seus profissionais;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo mencionados, para compor a comissão responsável pelo Edital de Credenciamento de Instituições de Ensino interessadas em celebrar Termos de Cooperação Técnica para a concessão de Estágio não remunerado na Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - SEPM, conforme relação abaixo:

Nome completo	CPF	ID Funcional
Suelen Bazoni Seródio	117.937.957-89	5007813-5
Edson Luiz Santos da Silva	015.053.557-02	241915-1
Jéssica Silveira Guedes	132.301.147-10	5110041-0
Erika Monteiro Cardoso	131.855.667-85	5014703-0
Damiana Braga de Santana	082.127.397-32	5102470-5

Art. 2º - Os servidores pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, membros da referida comissão, quando do período de credenciamento, irão atuar nas ações que compreende todas as fases do processo, com prejuízo do exercício ordinário e extraordinário de sua atividade

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2021

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Milita

ld: 2373493

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 07/02/2022

DESIGNA, com validade a contar de 21 de abril de 2021, **MAURÍCIO SENA MIRANDA**, 1º TEN PM RG 90.230, para exercer as funções de Encarregado de Bens Móveis de Subunidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da CINT/ SSI. Processo nº SEI-350099/000383/2021.

DISPENSA, a contar de 10 de fevereiro de 2020, ULISSES DA COSTA GOMES, CAP PM RG 77.647, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 18º BPM designado por ato de 19/01/2022, publicado em D.O. de 27/01/2022. Processo nº SEI-350104/000780/2021.

DESIGNA, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2020, JORGE LUIS DA SILVA DIAS, CAP PM RG 78.253, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Subunidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 18º BPM. Processo nº SEI-350104/000780/2021.

DISPENSA, a contar de 09 de setembro de 2021, RAFAEL ESTEVAM IGLESIAS DE FREITAS, 1º TEN PM RG 104.580, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 20º BPM designado por ato de 19/01/2022, publicado em D.O. de 27/01/2022. Processo nº SEI-350037/004416/2020. **DESIGNA**, com validade a contar de 10 de setembro de 2021, **RO-MULO BARRETO MOUTINHO**, 1º TEN PM RG 106.411, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Subunidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 20º BPM. Processo nº SEL 25003/2004/46/2020

SEI-350037/004416/2020. DISPENSA, a contar de 19 de agosto de 2021, DANIEL HENRIQUE BATISTA DE LIMA, CAP PM RG 88.471, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 15º BPM designado por ato de 15/06/2018, publicado em D.O. de 19/06/2018. Processo nº SEI-350032/002472/2021.

DESIGNA, com validade a contar de 20 de agosto de 2021, **GUSTAVO TAVERES SILVEIRA**, 1º TEN PM RG 88.431, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 15º BPM. Processo nº SEI-350032/002472/2021.

DISPENSA, a contar de 02 de outubro de 2020, MONIQUE MAURI-CIO TAVARES, 1º TEN PM RG 90.865, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 27º BPM designado por ato de 17/08/2020, publicado em D.O. de 04/09/2020. Processo nº SEI-350044/002295/2020.

DESIGNA, com validade a contar de 03 de outubro de 2020, **JÚLIO COUTO OLIVEIRA**, 2º TEN PM RG 106.405, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 27º BPM. Processo nº SEI-350044/002295/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28.01.2022

PROCESSO Nº SEI-350169/000263/2021 - Empresa REFORÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 03.318.817/0001-09 - DECIDO pelo (i) Impedimento de licitar e contratar com administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 02 (dois) meses e (ii) Descredenciamento no SIGA pelo prazo de 06 (seis) meses, (iii) multa administrativa de 1% do valor do contrato, instruídas, respectivamente, no art.7º da Lei 10.520/2002, Art. 87, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e as sanções previstas no Contrato, 1094/20/20 cláusula XIII. por falbar na execução contratual Contrato 094/2020 cláusula XIII, por falhar na execução contratual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado.

ld: 2373270